



T.A. N.º 19.16.2305.0089994/2023-51

CONTRATO N.º 050/2022 (SEI n.º 19.16.3897.0041169/2022-81)

CT. SIAD N.º 9327419

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLE ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** Controle Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.354.443/0001-46, com sede na Av. Ribeiro de Paiva, n.º 571, bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-170, neste ato representada por **André Rocha Nunes**, CPF n.º 052.161.486-47.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 220/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a retomada da obra de construção da nova sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Patos de Minas/MG”, a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do prazo de execução e alteração das medições**

Fica prorrogado, com fundamento no art. 58, I, da Lei 8.666/93, o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/06/2023 até 26/10/2023, inclusive, conforme solicitação da Contratada, alterando-se para 17 o número de medições, na forma explicitada a seguir:

13ª PARCELA – ATÉ 74%;

14ª PARCELA – ATÉ 82%;

15ª PARCELA – ATÉ 90%;

16ª PARCELA – ATÉ 95%;

17ª PARCELA – ATÉ 100%.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da renúncia**

A Contratada renuncia aos custos administrativos locais relativos ao período (administração local/despesas gerais), ao reajuste do valor dos serviços, para o período de 26/07/2023 a 25/07/2024, e correções de valores.

**CLÁUSULA QUARTA - Do valor**

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**André Rocha Nunes**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **André Rocha Nunes, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/08/2023, às 13:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 18/08/2023, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 18/08/2023, às 16:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5808993** e o código CRC **09E3CC3E**.

Processo SEI: 19.16.2305.0089994/2023-51 / Documento SEI: 5808993

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008